



## PROCURADORIA

### DECRETO N° 4.677, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Homologa o Registro do Bem Imaterial “Bicota de Mulata”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, segundo o qual, homologada a decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC pelo Prefeito, o bem cultural deverá ser inscrito no livro correspondente e guardado em arquivo próprio do órgão municipal, conferindo-lhe o título de Patrimônio Cultural de Santa Luzia;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, constante na Ata da Reunião Ordinária do dia 09 de outubro de 2025, que autorizou a abertura do processo de Registro do Bem Imaterial denominado “Bicota de Mulata”, nos termos do § 2º do art. 36 da Lei nº 3.978, de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação final pelo COMPAC, proferida na Reunião Ordinária do dia 15 de janeiro de 2026, favorável ao Registro do Bem Imaterial denominado “Bicota de Mulata”; e

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 25.11.000000542-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o registro da “Bicota de Mulata”, como Bem Imaterial do Município de Santa Luzia/MG, conforme aprovação da proposta pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia – COMPAC, em reunião datada de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º O Bem Imaterial “Bicota de Mulata” deverá ser inscrito no Livro de Registro dos Sabe- res, nos termos da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CT N° 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026.** Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de apuração e recuperação dos créditos tributários, bem como à revisão dos procedimentos de cálculo da contribuição patronal incidente sobre a folha de pagamentos, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG. Empresa: R. AMARAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Valor estimado da recuperação: R\$ 140.000.000,00 com valor estimado dos honorários no importe de 20% sobre o valor estimado de recuperação. Vigência: 16/01/2026 a 15/09/2026. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br).

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026** Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada, no que concerne a declarar ao Município o direito à retenção e ao produto da Arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, às pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil-RFB proceda com a autuação do Município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos 05 (cinco) anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial em auxílio ao Município de Santa Luzia-MG. O Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Adriano Roberto Paulino e Silva, ADJUDICA e HOMOLOGA na data de 16/01/2026, o objeto para a empresa DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 40.196.112/0001-84, no valor estimado da recuperação R\$: 38.515.636,27 valor estimado dos honorários no importe de 20% sobre o valor estimado de recuperação.

## PORTARIA N° 26.422, 16 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Eronil Pereira de Souza.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Regulação; Eronil Pereira de Souza.

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Eronil Pereira de Souza.

Art. 4º - - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria da Central de Regulação; Eronil Pereira de Souza.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

## PORTARIA N° 26.423, 16 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Allan Conrado Dias.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Educação Continuada; Allan Conrado Dias.

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Allan Conrado Dias.

Art. 4º - - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria do HMMPC; Allan Conrado Dias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTARIA N° 26.424, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a dispensa e designação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão Contábil; Renato Murilo Melo de Andrade.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão Financeira; Renato Murilo Melo de Andrade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 16 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTARIA N° 26.425, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a dispensa e designação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão Financeira; Darlene de Oliveira Silva.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão Contábil; Darlene de Oliveira Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 16 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTARIA N° 26.426, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a dispensa e designação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Gestão Fiscal e Prestação de Contas; Darlene de Oliveira Silva.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Fiscalização Tributária; Darlene de Oliveira Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 16 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTARIA N° 26.427, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Rayssa Lorraine Freitas Silva.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Atendimento; Rayssa Lorraine Freitas Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 16 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTARIA N° 26.428, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Barbara Luisa Nicolau dos Reis Montenegro Vilarinhos Moreira.

Art. 2º - - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Gestão Fiscal e Prestação de Contas; Barbara Luisa Nicolau dos Reis Montenegro Vilarinhos Moreira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 16 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTRARIA Nº 26.429, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Vice-Diretor Escolar I; Mylene Carolina de Souza Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 16 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTRARIA Nº 26.430, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a transferência de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 2º **TRANSFERIR** da Secretaria Municipal de Obras, para a Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, a servidora Giselle Pereira Rocha dos Santos, matrícula nº 34.679; nomeada para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**